



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3

GABINETE GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021 – GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE MEDIDAS PREVENTIVAS AO CONTÁGIO DA COVID-19, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, atestando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia, o que significa risco potencial de contaminação simultânea;

CONSIDERANDO que o vírus apresenta taxa de mortalidade elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO o decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da COVID-19 causada pelo coronavírus SARS-CoV2.

CONSIDERANDO o decreto nº 7.849, de 1º de fevereiro de 2021, que determina no âmbito da execução do Pacto Acre sem COVID, instituído pelo Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020, a imediata classificação do nível de risco de todas as regionais de saúde no nível de emergência (cor vermelha); e altera o decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre medidas temporárias e gradativas de prevenção ao contágio pela COVID-19, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º Suspender o atendimento presencial ao público realizado por meio de agendamentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre na capital e interior do Estado, até a data do dia 22 de fevereiro de 2021, quando será atualizada a próxima classificação de risco do Estado do Acre.

§ 1º Os atendimentos serão realizados exclusivamente em regime de *home office*, por intermédio de *e-mail*, *whatsapp* e chat de atendimento (<https://atendimento.ac.def.br/atendimento>).

§ 2º O horário de atendimento ao público através das plataformas mencionadas acima será das 07h00min até 12h00min.

Art. 3º Ficam suspensos nesse período:

I – Reuniões presenciais;

II- Atividades em grupos;

III – Os pontos facultativos dos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021 (conforme descrito no art. 4º do Decreto nº 7.849 de 1º de fevereiro de 2021 do Governador do Estado do Acre).

Art. 4º Esta Portaria conjunta abrange a sede da Defensoria Pública e unidades descentralizadas, tanto na capital, quanto no interior do Estado.

Art. 5º A escala de plantões dos finais de semana e feriados permanecerão inalterados, até o momento.

Em caso de dúvidas, o Gabinete da Defensoria Pública-Geral, da Subdefensoria Pública-Geral e da Corregedora-Geral estão à disposição para esclarecimentos.

Reiteramos que a Administração Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, poderá preferir novas medidas a qualquer momento, considerando as necessidades de saúde pública e de manutenção do acesso ao serviço público de Assistência Jurídica Gratuita.

Rio Branco, Acre, 02 de fevereiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Subdefensora Pública-Geral do Estado

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre

PORTARIA Nº 012/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 99, § 1º, da Lei Complementar Federal nº. 80/1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 132/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO, para o Cargo de Subdefensora Pública-Geral do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Ac, 29 de janeiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 013/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 4-C, Inciso I e 11-A, parágrafo único ambas da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, que criou o Centro de Estudos Jurídicos da DPE/AC, c/c o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública JULIANA MARQUES CORDEIRO, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensora Pública do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar, sem prejuízo das atribuições de Defensora Pública do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Ac, 29 de janeiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 014/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 4-C e 9-E, ambas da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de



agosto de 2010, c/c o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS ARAÚJO DE SOUSA OLIVEIRA, para desempenhar a função de Coordenadora do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensora Pública do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar, sem prejuízo das atribuições de Defensor Público do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Ac, 29 de janeiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 015/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 4-C e 9-E, ambas da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensor Público do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar, sem prejuízo das atribuições de Defensor Público do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Ac, 29 de janeiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 016/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 4-C e 9-E, ambas da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público CELSO ARAÚJO RODRIGUES, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo de Cidadania da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensora Pública do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar, sem prejuízo das atribuições de Defensor Público do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Rio Branco-Ac, 29 de janeiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 027/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 02/2021 celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa Alexandre da Silva Jangles, que tem por objeto serviço de manutenção predial (pintura), em conformidade com o Processo Administrativo SEI 0305.006725.00010/2021-82, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 949916-4.;

IV - Fiscal Substituto: LEONICIO DE ALENCAR SOUZA, matrícula nº 9555382-01.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 028/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATYANNE FERNANDES LIMA ANDRADE para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 28 de janeiro de 2021, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.



Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa ALEXANDRE DA SILVA JANGLES.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial (pintura), conforme processo SEI nº 0305.006725.00010/2021-82.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 17.190,00 (dezesete mil, cento e noventa reais).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras ou 03128228427520000 – CEJUR; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP) ou 700 (CEJUR).

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e **ALEXANDRE DA SILVA JANGLES** - Pela Contratada.